



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA SME Nº. 17/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

CONSIDERANDO a necessidade do pleno, regular e efetivo funcionamento da Rede Municipal de Ensino do Município;

CONSIDERANDO ainda o princípio da continuidade no serviço público, com a finalidade de assegurar o cumprimento regular do ano letivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobramento de jornada das Professoras e dos Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Itabuna com jornada de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, para imediatamente assumirem as vancâncias assegurando a normalidade da vida escolar das alunas e alunos e conseqüentemente garantir-lhes o cumprimento de carga horária necessárias conforme a legislação, das seguintes disciplinas:

- a) Educação Física – 11 vagas;
- b) Geografia - 02 vagas;
- c) Letras com Inglês 02 vagas.

Art. 2º. As Professoras e os Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino com jornada de 20 (vinte) horas interessados no desdobramento de jornada deverão cadastrar-se através do sistema de Comunicação Digital, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://itabuna.ba.gov.br/> > **Serviços Online > Requerimentos > Educação – DAG – Dep. de Acompanhamento e Gestão no prazo 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Portaria.**

Art. 3º. Caberá ao Departamento de Acompanhamento e Gestão, diante dos critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública, verificar quais Professoras e Professores serão contemplados com o desdobramento, verificando as turmas, escolas, escalas e situações específicas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA, em 31 de Julho de 2025.

ROSIVALDO
PINHEIRO
MENDES DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CN=ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS, E=seeducacao2017
@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.31 17:09:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos

Secretário da Educação